



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No passado dia 30 de outubro a Direção-Geral das Artes (DGARTES) deu nota da abertura do concurso para a apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio a Projetos – Criação e Edição (circo, dança, teatro, artes de rua e cruzamento disciplinar), com o prazo limite para apresentação de candidaturas a terminar no dia 13 de dezembro de 2023.

Estes concursos são importantes para muitas companhias de criação cultural, sendo muitas vezes essenciais no assegurar do seu bom funcionamento.

A criação cultural e artística garantem a persistência das comunidades e o sentimento de pertença dos cidadãos às cidades. Ao mesmo tempo, trazem um valor acrescentado muitas vezes incalculável, seja do ponto de vista económico, seja do ponto de vista cívico e social. Como se pode ler no aviso de abertura, “os projetos devem ser executados até ao limite de 18 meses, no período compreendido entre 15 de abril de 2024 e 31 de outubro de 2025.” No entanto, à data de escrita desta pergunta, o resultado do concurso não é ainda conhecido - pese embora abril esteja a findar.

Ora, estando já ultrapassado em mais de duas semanas o prazo indicado pela própria DGARTES para o início da execução dos projetos e não sendo o resultado do concurso ainda conhecido, estamos perante um cenário em que várias companhias estão já em pleno processo de criação, desconhecendo se serão beneficiárias do concurso ou não.

Este atraso coloca uma enorme pressão sobre as companhias de criação, gerando uma situação de instabilidade, angústia e insegurança.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis os Deputados do LIVRE questionam, através de Vossa Excelência, o Diretor-Geral das Artes:

1 - Qual a data expectável para a comunicação dos resultados do concurso para a apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio a Projetos – Criação e Edição (circo, dança, teatro, artes de rua e cruzamento disciplinar)?

2 - De modo a evitar que estes atrasos se repitam no futuro, que medidas pode a DGARTES tomar para garantir uma resposta célere que não deixe as companhias de criação numa situação de incerteza quanto à obtenção ou não de financiamento.

Palácio de São Bento, 30 de abril de 2024

Deputado(a)s

RUI TAVARES(L)

JORGE PINTO(L)